



**ABAETETUBA-PA**  
**TERRITÓRIO QUILOMBOLA E OS DESAFIOS ACERCA DO PROCESSO DE TITULAÇÃO<sup>1</sup>**

**COMUNICAÇÃO ORAL**

**Izabela Sousa da Costa (1); Kelly Moraes de Almeida (2); Salomão Antônio Mufarrej Hage (3).**

Acadêmica do curso de Pedagogia e bolsista PIBIC/CNPq (1); Acadêmica do curso de Pedagogia e bolsista PIBIC/CNPq (2)

(1) Universidade Federal do Pará/UFPA – email: izabela.costa95@gmail.com; (2) Universidade Federal do Pará/UFPA – email: Kelly-moraes@outlook.com; (3) Universidade Federal do Pará/UFPA – email: salomao\_hage@yahoo.com.br

**RESUMO:**

Buscamos investigar as territorialidades do campo da Amazônia Paraense, com ênfase na questão territorial quilombola, realizando aprofundamento em leituras que nos auxiliassem a compreender sua trajetória, considerando todo o contexto histórico, visto que, são sujeitos que sofrem com segregação histórica da sociedade. Portanto, esta pesquisa busca compreender e conhecer de forma mais ampliada o direito ao território das comunidades quilombolas, abrangendo as dificuldades enfrentadas por estes sujeitos. Esta pesquisa tem como objetivo central, conhecer os principais desafios e demandas das comunidades quilombolas no Estado do Pará, relacionadas principalmente com a regularização de seu território, partindo deste pressuposto realizamos um levantamento das comunidades quilombolas no estado do Pará, quantas comunidades possuem o título definitivo de terra e quais as etapas de regularização do território quilombola. O quantitativo de comunidades quilombolas existentes no Estado do Pará é bastante significativo, no entanto, muitas comunidades não possuem título definitivo de suas terras, pois o processo de titulação é bastante demorado e burocrático, impossibilitando assim o direito a terra dessas populações, embora existam leis relacionadas às diversas questões das comunidades quilombolas no Brasil, a organização dos serviços não atende integralmente essas necessidades. Verificamos que ao longo do processo histórico de luta dos povos quilombolas, estes obtiveram alguns direitos conquistados, no entanto não foram suficientes para suprir todas as demandas destes sujeitos. Desta forma, identificar e externar as problemáticas relativas de tais sujeitos e torná-lo visível auxiliará no aprimoramento das políticas públicas e organização dos serviços de atendimento aos mesmos, além de promover a reflexão de toda sociedade sobre a magnitude e importância do debate sobre as populações quilombolas.

**Palavras-Chave:** Território. Comunidades Quilombolas. Políticas Públicas.

**INTRODUÇÃO**

O quantitativo de comunidades quilombolas existentes no Estado do Pará é bastante significativo, no entanto, muitas comunidades não possuem título definitivo de suas terras, impossibilitando assim o direito a terra dessas populações. Contudo, mediante reivindicações das populações quilombolas e movimentos afins, foi garantido a partir da Constituição Federal de 1988 que as comunidades quilombolas obtivessem direito em Lei aos seus territórios. Desta forma fica

---

<sup>1</sup>Trabalho desenvolvido pelo Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo na Amazônia – Geperuaz, da Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, coordenado pelo Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Salomão Antônio Mufarrej Hage



garantido às comunidades quilombolas o direito a terra, por meio do **Art. 68** do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Porém, mediante levantamentos realizados nesta pesquisa, a realidade atual é bem heterogênea do que está estabelecido na Constituição.

Este trabalho foi desenvolvido por meio de coleta de dados. Realizamos um levantamento das comunidades quilombolas existentes no Estado do Pará, certificação/titulação destas comunidades e quais as etapas de regularização do território quilombola. Objetivamos com o trabalho identificar as principais dificuldades em relação ao direito a terra dos povos quilombolas e contribuir para a melhoria de vida dos sujeitos quilombolas da Amazônia Paraense, ampliando acadêmico com relação a essa temática.

## DESENVOLVIMENTO

O estudo aqui apresentado originou-se a partir do vínculo com o Projeto de Pesquisa “Educação do Campo na Amazônia Paraense: Territorialidades Diversas e Implicações para as Políticas Educacionais e para a Escola Pública” do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Rural na Amazônia – GEPERUAZ, além desta primeira motivação, constatamos por meio de leituras de Teses, Dissertações, livros e leituras afins as dificuldades relacionadas à questão territorial das comunidades quilombolas no estado do Pará.

Para construção deste trabalho realizamos a pesquisa bibliográfica/coleta de dados, com temas diversos sobre as populações quilombolas, entretanto, priorizamos estudos relacionados ao território. Primeiramente foi realizado um levantamento das comunidades existentes no Estado do Pará, pois o estado paraense está entre os estados brasileiros com maior número de comunidades quilombolas, no entanto, elas ainda enfrentam diversos desafios, principalmente quando envolve a titulação de terras. Um pequeno número já conseguiu a titulação, mas a maioria ainda continua na luta, conforme podemos constatar no trecho do livro de Flávio dos Santos Gomes:

As atuais comunidades remanescentes de quilombo no Brasil estão espalhadas de norte a sul do Brasil. Nos últimos anos, para além das poucas dezenas que tiveram suas terras tituladas pelo INCRA ou as quase 2 mil comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares, existem inúmeras associações rurais, o movimento negro e quilombola, que identificou cerca de 5 mil comunidades que lutam por reconhecimento, cidadania, terras e políticas públicas de educação e saúde. (GOMES, 2015, p. 129).

Posteriormente, identificamos quais as etapas de regularização de terras quilombolas. A partir do exposto, pretende-se contribuir para consolidar a Rede de Pesquisa para os sujeitos do



campo (quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, povos indígenas, entre outros), sendo o nosso grupo de pesquisa voltado para realizar estudos neste âmbito, diagnosticando e exemplificando as problemáticas enfrentadas pelos sujeitos do campo, neste sentido ampliando as pesquisas nas Universidades paraenses com temáticas voltadas para as diversas problemáticas desses sujeitos e consequentemente contribuir com suas lutas por melhores condições de vida.

Constatamos durante a pesquisa que o Estado conta com um grande número de comunidades quilombolas, são 523 comunidades em todo o estado paraense(GOMES, 2015).

COMUNIDADES QUILOMBOLAS EXISTENTES NO ESTADO DO PARÁ				
MUNICÍPIO	QUANTIDADE		MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Abaetetuba	24		Gurupá	15
Abel Figueiredo	01		Igarapé-Miri	02
Acará	25		Inhagapi	11
Alenquer	12		Irituia	17
Almeirim	01		Itaituba	01
Anajás	01		Limoeiro do Ajuru	01
Ananindeua	01		Mocajuba	24
Augusto Corrêa	02		Moju	25
Bagre	07		Monte Alegre	03
Baião	34		Muaná	05
Barcarena	01		Óbidos	28
Belém	03		Oeiras do Pará	25
Bom Jesus do Tocantins	01		Oriximiná	65
Bonito	03		Ourém	01
Bragança	01		Ponta de Pedras	07
Bujaru	12		Porto de Mol	04
Cachoeira do Arari	01		Prainha	03
Cachoeira do Piriá	09		Salvaterra	27
Cametá	28		Santa Isabel do Pará	10
Capitão poço	01		Santa Luzia do Pará	07
Castanhal	02		Santarém	16
Colares	03		São Domingos do Capim	04
Concórdia do Pará	22		São Miguel do Guamá	07
Cutralinho	03		Soure	01
Curuá	05		Tomé-Açu	01
Tracuateua	01		Trairão	01
Visu	08			

Tabela 01: comunidades quilombolas por Municípios. Fonte: (GOMES, 2015).

Conforme exposto acima, o quantitativo de comunidades no Pará é significativo, porém poucas são as terras que obtêm seus títulos definitivos, essas comunidades ainda enfrentam diversos desafios, principalmente quando envolve a titulação de terras, isto ocorre devido ser um processo lento e bastante burocrático e as terras ainda são bastante disputadas por fazendeiros,



grandes latifundiários, algumas comunidades até já conseguiram a titulação de suas terras, mas a maioria ainda continua na luta, conforme podemos constatar no livro de Gomes:

As atuais comunidades remanescentes de quilombo no Brasil estão espalhadas de norte a sul do Brasil. Nos últimos anos, para além das poucas dezenas que tiveram suas terras tituladas pelo INCRA ou as quase 2 mil comunidades reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares, existem inúmeras associações rurais, o movimento negro e quilombola, que identificou cerca de 5 mil comunidades que lutam por reconhecimento, cidadania, terras e políticas públicas de educação e saúde. (GOMES, 2015, p. 129).

O processo de titulação começava com a certificação que era concedida pela Fundação Cultural Palmares, e por meio do Decreto 4.887 de 2003 o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) passou a conceder as titulações de terra para as comunidades quilombolas, que se auto-identificam como quilombolas.

Conforme Art. 3º:

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O estado do Pará conta com um órgão específico para regulamentação de terras quilombolas, o ITERPA (Instituto de Terras do Pará). Demonstraremos as etapas de titulações de terras quilombolas,

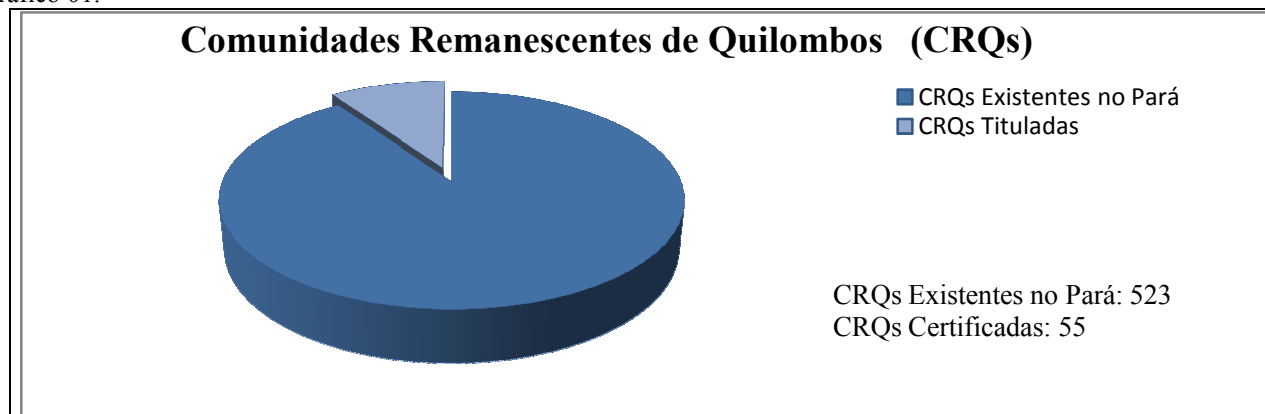
ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS QUILOMBOLAS	
<b>FASE 01</b>	É a fase inicial e começa com a abertura do processo no ICRA, para reconhecimento de território quilombola.
<b>FASE 02</b>	Elaboração do RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação) que consiste em estudo antropológico, levantamento fundiário, memorial descritivo e cadastramento das famílias quilombolas por fim realiza-se um estudo da área que se pretende titular.
<b>FASE 03</b>	Após a publicação do RTID, acontece a análise e julgamento de recursos.
<b>FASE 04</b>	Caso seja configurada como terra quilombola, é declarado o reconhecimento da terra e os limites do território.
<b>FASE 05</b>	Se o território estiver ocupando por não quilombolas, inicia-se a notificação para que as terras sejam desocupadas.
<b>FASE 06</b>	Nesta fase ocorre a desapropriação de ocupantes não quilombolas, por meio de Decreto presidencial e desapropriação e/ou pagamento de indenização.
<b>FASE 07</b>	Acontece a concessão do título de propriedade coletiva à comunidade.

Tabela 02: etapas de certificação de terras quilombolas. Fonte: INCRA (<http://www.incra.gov.br>).



O gráfico abaixo é um demonstrativo das titulações no Estado do Pará até o ano de 2017:

Gráfico 01.



Fonte: GOMES, 2015 e Comissão Pró Índio de São Paulo – Terras quilombolas (<http://www.cpisp.org.br/>).

Identificamos no estado apenas 55 títulos de terras quilombolas expedidos. Comparado ao quantitativo de comunidades existentes, este número torna-se mínimo, isto acontece, pois este processo é longo e bastante burocrático, consiste em varias etapas, conforme demonstrado acima, e mesmo com os direitos assegurados na legislação e decretos com relação à terras dificuldades são superiores, este sujeito enfrentam conflitos com grandes fazendeiros, se sentem intimidados e acabam prejudicados, pois não conseguem trabalhar, produzir e usufruir de suas terras.

## CONCLUSÃO

Com a pesquisa constatamos que há um quantitativo relevante de comunidades quilombolas no Estado do Pará e juntamente com estas comunidades muitas são as dificuldades que abrangem desde a legalização de seus territórios até as condições de serviços básicos para uma boa qualidade de vida. Verificamos que ao longo do processo histórico de luta dos povos quilombolas, estes obtiveram alguns direitos conquistados, no entanto não foram suficientes para suprir todas as demandas destes sujeitos, para que os mesmos possam ter de fato uma condição de vida coerente e de qualidade.

A finalidade deste estudo é dar visibilidade aos sujeitos quilombolas. Diagnosticamos com a pesquisa que estes sujeitos sofrem constantemente e seus problemas permanecem ocultos para o Governo. Embora existam leis relacionadas às diversas questões das comunidades quilombolas no Brasil, a organização dos serviços não atende integralmente essas necessidades. Desta forma, identificar e externar as problemáticas relativas de tais sujeitos e torná-lo visível auxiliará no



aprimoramento das políticas públicas e organização dos serviços de atendimento aos mesmos, além de promover a reflexão de toda sociedade sobre a magnitude e importância do debate sobre as populações quilombolas

Mediante isto podemos inferir que tais dificuldades se estendem a outras áreas, pois sem terra as populações ficam impossibilitadas de ter acesso a direitos básicos, tais como: educação de qualidade, acesso a atendimento à saúde, a saneamento, lazer, entre outros. Constatamos que diante das dificuldades pontuadas, a situação territorial das populações quilombolas encontra-se precária, apesar das diversas lutas destes sujeitos por melhorias.

## REFERÊNCIAS

BENTES, Nilma. Aspectos **da trajetória da população negra no Pará**: aspectos relevantes / Nilma Bentes: UFPA, GEAN, 2013. 128p.: il;

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil / Flávio dos Santos Gomes. – 1ªed.- São Paulo: Claro Enigma, 2015. – (Coleção Agenda brasileira);

<http://www.iterpa.pa.gov.br>. Acesso em novembro-fevereiro de 2017;

<http://www.palmares.gov.br>. Acesso em novembro-fevereiro de 2017;

<http://www.cpisp.org.br/>. Acesso em junho-julho de 2017;

<http://www.incra.gov.br/>. Acesso em junho-julho de 2017;

LIMA. Teodoro Lator de. **Liderança quilombola dos rios Arapari e Gurupá ‘diante da lei’** / Teodoro Lima Lator; Rosa Elizabeth Acevedo, org.; Alfredo Wagner Berno de Almeida, Ed – Rio de Janeiro: Casa 8, 2016;

**Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia**. Série: Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos. Fascículo 7 – Quilombolas da Ilha do Marajó. Belém, janeiro de 2006. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/354980499/07-Quilombolas-Ilha-Marajo-pdf>. Acesso em: maio-julho de 2017.